

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOAMAPÁ

MINUTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 13/2022, QUEENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA LOCOPIA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

A Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, Fundação Público de Direito Privado vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Reitor o Senhor JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de outubro de 2022, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá-AP, portador do RG 4288339, CPF 147.781.364-00, e a Empresa LOCOPIA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.610.363/0002-31, sediada na Rua Marechak Andrea, n° 342, Pituba, Salvador/BA, CEP 48810-105, Email: locopia.ba@locopia.com.br, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhora MARIA DE LOURDES CARVALHO, Identidade nº 4890772 SSP/PA e CPF nº 125.162.468-54, tendo em vista o que consta no Processo nº 23125.16222/2021-97, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2022, decorrente da dispensa de licitação nº 11/2022, nos termos do §1°, I, b do Art. 65 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor do contrato n° 13/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de

impressão, na modalidade franquia de páginas mais excedente, com fornecimento de software de gerenciamento de gestão, monitoramento e bilhetagem de impressão, acessórios, suprimentos, insumos/consumíveis originais (toner, grampos e papel A4), impressora multifuncional nova e assistência técnica/manutenção no local de instalação (com fornecimento de peças e componentes), bem como quaisquer outros elementos necessários à prestação dos serviços de impressão no âmbito Departamento de Processos Seletivos e Concursos-DEPSEC/UNIFAP, localizado no Campus Marco Zero, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR

2.1. O acréscimo corresponde a **R\$ 8.189,40 (oito mil e centos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)**, representando 25% em relação ao valor inicial do contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1 Por força do presente aditivo, o valor do contrato é alterado de R\$ 32.757,60 (trinta e dois mil e setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) para R\$ 40.947,00 (quarenta mil novecentos e quarenta e sete).
- 3.2 Para custear a presente despesa, foi emitida a nota de empenho...

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei n° 8666/93, correndo às despesas as expensas da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 13/2022 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

# Prof. Dr. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA

Reitor

## **MARIA DE LOURDES CARVALHO**

Representante

Testemunhas:		
1	CPF:	
2	CDE.	